

Resolução nº 104, de 10 de Novembro de 1967

Abre um crédito especial de N\$ 900,00
Destinados a compra de móveis.

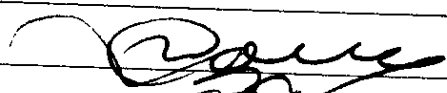
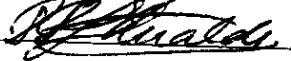
A Câmara Municipal de Porto Feliz usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de N\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos) destinado a compra de móveis para a Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado por esta Resolução, anula parcialmente, em N\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos) a verba: - Governo e Administração Geral - Poder Legislativo - 3.1.1.0.0.1 - Pessoal Civil - Item II - Vencimentos do Servente interino.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

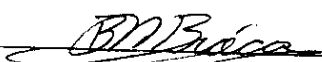
Câmara Municipal de Porto Feliz, em 10 de Novembro de 1967

Presidente

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 10 de Novembro de 1967


Secretário do Gabinete da Câmara